PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

LEI Nº 1133/2022

"DISPÕE SOBRE Α COLETA DOMICILIAR DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE **EXAMES** LABORATORIAIS, EM **PESSOAS** COM DEFICIÊNCIA MOTORA, MULTIDEFICIÊNCIA, **DOENÇAS DOENÇAS** INCAPACITANTES, DEGENERATIVAS E IDOSOS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica assegurada no âmbito do município de Sooretama, a coleta domiciliar de materiais para a realização de exames laboratoriais, hemogramas, colesterol, Papanicolau, exames de urina, exames de fezes, em pessoas com deficiência motora, multideficiência, doenças incapacitantes, doenças degenerativas e idosos com ou sem dificuldades de locomoção, e os idosos em situações especiais, conforme Lei.
- **Art. 2º** A coleta deverá ser realizada em horário previamente definido com o interessado, ou com o responsável, e será procedido por profissional da área da saúde com habilidade para o mesmo, no intuito de resguardar a saúde e integridade do paciente e a total qualidade do material coletado, a fim de poder ser utilizado para o posterior exame.
- Art. 3º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, por ato próprio, para o fiel cumprimento desta.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois do mês junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

VÁNILDO BROEDEL / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO